PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 316-PGJ, DE 4 DE JULHO DE 2003
(PT. Nº 49.629/03)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Transforma em cargo inominado o cargo de 3º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 866, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida na reunião ordinária de 2 de julho de 2003 e proferida nos autos do protocolado referido em epígrafe, que acolheu proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça em 4 de junho do corrente ano, **RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. O cargo de 3º Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri, classificado em entrância especial, referência VI, fica transformado em cargo inominado, da mesma entrância e referência, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 866, de 5 de janeiro de 2000.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.113, n.125, p.58, de 5 de julho de 2003*